



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº 04/2026  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo de seleção para bolsista do Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG), nos períodos de 04 a 05 de maio de 2026.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O processo seletivo terá como objeto a concessão de bolsa PAPG (Programa de Auxílio da Pós-Graduação) da Universidade Federal do Pampa;

1.2 - Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para cadastro imediato, com duração de 2 (dois) meses, passível de renovação;

1.3 - O valor mensal do auxílio é de R\$ 1.100,00 para discentes de mestrado;

1.3.1 - A PROPPi poderá alterar o valor dos auxílios, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários para esta Chamada.

1.4 - Poderão concorrer ao processo seletivo todos os discentes que estejam regularmente matriculados no PPGA/UNIPAMPA, e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2;

1.5 - A concessão da bolsa observará a seguinte ordem de prioridade: ingressantes pelo Edital nº 435/2025. Não havendo candidato inscrito ou aprovado vinculado a esse edital, a bolsa será destinada aos ingressantes pelo Edital nº 294/2025;

1.6 - É de responsabilidade do candidato o envio das informações, bem como, o cumprimento dos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

**2 - REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos para a inscrição no processo seletivo, considerando os critérios da chamada 11/2025 da PROPPi e das normas de Bolsas do PPGA:

I - Estar regularmente matriculados no PPGA/UNIPAMPA;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) discente de mestrado ou de doutorado que perceba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos mensais, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III – Estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, caso possuam vínculo empregatício e não se enquadrem nas alíneas “a” ou “b” do inciso II;

IV - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ressalvados os auxílios de alimentação, transporte e permanência.

V - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VI - Não acumular, por mais de 24 meses (mestrado) o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independentemente da agência de fomento ou de chamadas internas da PROPPI (como AGP ou PAPG).

2.2 - O candidato que se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições;

### **3 - INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 04/05 a 05/05/2026;

3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/xVxoiRFs3W2yuGrc6> e realizar o cadastro e inscrição no processo seletivo;

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato atender todas as exigências do edital;

3.4 - No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

### **4 - SELEÇÃO**

4.1 - O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração;

4.2 - A seleção será realizada em uma etapa:

a) Nota geral do processo seletivo de ingresso no PPGA (peso 10,0)

4.3 - Serão classificados os candidatos em ordem decrescente da nota de ingresso;

4.4 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1 - o candidato com maior idade

4.8 - É de responsabilidade do candidato observar todos os critérios e prazos estabelecidos pelo edital;

## **5 - DOS RESULTADOS**

5.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06/05/2026 no endereço eletrônico do PPGA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/bolsas>).

## **6 - CADASTRO DO BOLSISTA**

6.1 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no dia 07/05/2026, pelo e-mail [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br):

6.1.1 - Cópia simples da carteira de identidade e CPF;

6.1.2 - Formulário de Cadastramento do bolsista, devidamente assinado (disponibilizado pela coordenação)

6.2 - O candidato que não realizar a matrícula e/ou não encaminhar os documentos no prazo estabelecido, está automaticamente eliminado e a vaga será destinada ao próximo candidato.

6.3- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

## **7 - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

7.1 - São atribuições do bolsista, conforme norma de Bolsas do PPGA:

I - observar as normas que regulamentam o programa de bolsas do qual fazem parte, assim como todas as normas institucionais;

II – cumprir horários e prazos estabelecidos pelo seu orientador;

III – fornecer informações e relatórios sempre que for solicitado;

IV – comunicar ao seu orientador quaisquer alterações com relação a vínculo empregatício ou quaisquer outras que alterem sua situação ou seu cronograma;

V – fazer referência ao apoio recebido de agência de fomento em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente por ela, no idioma do trabalho;

7.2 - São atribuições do bolsista para atender a chamada n 11/2025 da PROPPI:

I - demonstrar interesse pelas atividades designadas em razão do auxílio;

II - elaborar plano de trabalho ou projeto de pesquisa ou cronograma de atividades, conforme orientação do programa de pós-graduação;

III - cumprir as atividades previstas;

- IV - demonstrar preocupação com sua formação técnico-científica;
- V - participar da realização de pesquisas;
- VI - elaborar relatórios semestrais, a serem avaliados primordialmente pelo docente orientador, expondo as atividades desenvolvidas no período;
- VII - apresentar os resultados de suas atividades, parciais ou completos, em eventos internos ou externos à UNIPAMPA, com a supervisão do docente orientador;
- VIII - prestar informações e relatórios sobre o desenvolvimento das atividades, sempre que solicitado;
- IX - ser aprovado em todos os componentes curriculares matriculados;
- X - dedicar-se integralmente às atividades de pós-graduação.

7.2 - Os candidatos inscritos no processo seletivo, declaram estar cientes das atribuições do bolsista.

7.3 - Em caso de descumprimento das disposições desta Chamada Interna, especialmente do item 7, o discente deverá restituir integralmente os valores do auxílio recebidos indevidamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do registro formal via processo de indicação do beneficiário.

## **8 - CRONOGRAMA**

8.1 - Período de inscrição: 04 a 05/05/2026;

8.2 - Resultado do processo seletivo: 06/05/2026;

8.4 - Envio de documentação para cadastro de bolsista: até 07/05/2026.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O ingresso de recursos relativo ao processo seletivo, deverá ser encaminhado pelo email [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br) com documentação comprobatória e justificativo para o pedido;

9.2 - Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Santana do Livramento, 04 de maio de 2026.

Comissão de Bolsas